



PORTARIA Nº 562/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **MARIA LUCIA DE CARVALHO PRÍMAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.543.040-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 929.356.139-53, ocupante do cargo de carreira de Gari, admitida em 01.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2012 passando da referência 10 para referência 11, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional(GOO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL aos 10 de fevereiro de 2014

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAU

AMARAU

AMARAU

AMARAU

AMARAU

AMARAU

AMARAU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18 Fevereiro 1924
DE Nº	10.002
UMUARAMA	18.02.24
Luis G. G. G.	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

AMARAU